

Estado de São Paulo

Nº

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que disciplina o procedimento administrativo da requisição prevista no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Mário Marte Marinho Júnior**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 27 de janeiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 18/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Disciplina o procedimento administrativo da requisição prevista no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela sua constitucionalidade.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere à criação de órgão e de cargos da Administração Direta, sendo a sua iniciativa legislativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 38, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que cabe a esta Casa de Leis fiscalizar todos os atos administrativos e financeiros praticados pelo Gestor Geral, bem como pela Comissão de Gestão de Emergência, tendo em vista que para atender as despesas previstas neste projeto de lei será destinado o valor de R\$ 54.988.916,91 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 27 de janeiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHOJÚNIOR

Presidente-Relator

ANSELMO ROLLM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro





Estado de São Paulo

Nº

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que disciplina o procedimento administrativo da requisição prevista no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 27 de janeiro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

RODRIGO MAGANHATO

Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro



Estado de São Paulo

#### Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que disciplina o procedimento administrativo da requisição prevista no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 27 de janeiro de 2014.

FRANSCISCO FRANÇA DA SILVA Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro





Estado de São Paulo

No

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA , JUVENTUDE E PESSOA IDOSA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que disciplina o procedimento administrativo da requisição prevista no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 27 de janeiro de 2014.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

elizando

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

